

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas elétricas em geral, além de manutenção em quadro elétrico, serviços de enrolamento de motor, conforme demanda, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, viabilizando o melhor atendimento das necessidades do SAAE.”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$31.924,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 12/02/2026 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 10 de fevereiro de 2026.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas elétricas em geral, além de manutenção em quadro elétrico, serviços de enrolamento de motor, conforme demanda, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento, viabilizando o melhor atendimento das necessidades do SAAE.

1.2 Quantitativos: Os itens e suas respectivas quantidades que serão contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Limpeza, desmontagem/montagem, troca de rolamentos, selos mecânicos, substituição de peças nos quadros de comando que forem identificadas com problemas, nas vistorias preventivas, nos equipamentos do SAAE; Instalação de novos equipamentos adquiridos pelo SAAE; Vistoria 01 (uma) vez por semana nas estações de bombeamento do SAAE; devendo ser alternados os conjuntos motobomba de cada setor a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade, a fim de corrigir preventivamente qualquer problema nos mesmos.	MÊS	12
2	Rebobinamento de motor trifásico 0,5 CV	UNIDADE	03
3	Rebobinamento de motor trifásico 01 CV	UNIDADE	03
4	Rebobinamento de motor trifásico 02 CV	UNIDADE	03

5	Rebobinamento de motor trifásico 3 CV a 5 CV	UNIDADE	03
6	Rebobinamento de motor trifásico 7,5 CV	UNIDADE	03
7	Rebobinamento de motor trifásico 15 CV	UNIDADE	03
8	Rebobinamento de motor trifásico 20 CV	UNIDADE	03
9	Rebobinamento de motor trifásico 25 CV	UNIDADE	03

A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos.

1.3 Prazo de contrato: O contrato terá vigência imediata.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e continuada, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva das motobombas elétricas em geral, bem como dos quadros elétricos e demais equipamentos associados, incluindo serviços de enrolamento de motores, essenciais ao funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas operacionais do SAAE.

Tais equipamentos desempenham papel fundamental nas atividades finalísticas da Autarquia, notadamente na captação, adução, tratamento e distribuição de água, de modo que eventuais falhas ou paralisações podem comprometer a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de empresa especializada justifica-se diante da necessidade de mão de obra técnica qualificada, ferramentas adequadas e conhecimento específico para a execução dos serviços, os quais não podem ser plenamente atendidos com recursos próprios, seja por limitações de pessoal, seja pela ausência de estrutura técnica especializada para intervenções de maior complexidade.

Ademais, a realização de manutenções periódicas contribui para a prevenção de falhas inesperadas, aumento da vida útil dos equipamentos, redução de custos com substituições emergenciais e mitigação de riscos operacionais, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução das atividades do SAAE.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo o atendimento adequado das demandas operacionais da Autarquia, nos termos dos quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas elétricas em geral, manutenção de quadros elétricos e execução de serviços técnicos complementares, tais como serviços de enrolamento de motores, entre outros, conforme demanda e de acordo com os quantitativos estimados.

Os serviços serão executados por empresa com capacidade técnica comprovada, mediante utilização de mão de obra qualificada e observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança operacional, a confiabilidade dos equipamentos e a preservação do patrimônio público, devendo ser assegurada garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados.

A contratação conforme demanda assegura flexibilidade, atendimento célere às necessidades do SAAE e uso racional dos recursos públicos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10 Da garantia dos serviços:

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, montagem ou desempenho.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação, conforme demanda do SAAE, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas elétricas em geral, manutenção de quadros elétricos e execução de serviços técnicos complementares, tais como serviços de enrolamento de motores, entre outros, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

Os serviços deverão resultar na plena recuperação ou manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos atendidos, assegurando sua disponibilidade operacional, confiabilidade e segurança, bem como a redução de falhas recorrentes e de paradas não programadas.

Como resultados esperados, a contratação deverá proporcionar:

- . A continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE;
- . A ampliação da vida útil dos equipamentos e a preservação do patrimônio público;
- . A redução de custos decorrentes de manutenções emergenciais e substituições prematuras;
- . O atendimento tempestivo das demandas operacionais, com observância dos prazos estabelecidos;
- . A conformidade técnica dos serviços executados, acompanhada de garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Dessa forma, a execução do objeto deverá assegurar eficiência operacional, economicidade e regularidade na prestação dos serviços sob responsabilidade do SAAE.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
------------------	----------

GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Eli Arlindo Fernandes Moreira

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

A medição será realizada após a conclusão integral dos serviços, mediante verificação técnica do Fiscal do Contrato, que atestará o cumprimento das especificações e a plena funcionalidade das bombas.

O pagamento será efetuado de forma única, após a apresentação da nota fiscal e do atesto definitivo de execução, desde que todos os serviços estejam em conformidade com o DFD.

- Serão considerados para fins de pagamento:

. Execução completa da manutenção;

. Restabelecimento do funcionamento do equipamento.

. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto definitivo, observada a disponibilidade financeira da autarquia.

Em caso de irregularidades, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização pela contratada, sem ônus adicional para o SAAE/SF.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$31.924,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de outros serviços e compras.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:

- Menor Preço Global: Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor valor total.

- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.

- Qualificação Econômico-Financeira: A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.

- Adesão aos Requisitos Contratuais: Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:

- Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.

- Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.
- Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.
- Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se com a presente contratação o pagamento total do valor de R\$31.924,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais), conforme cálculo apresentado no ANEXO II, sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD e na Pesquisa de Preço (ANEXO I) na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer na sede do SAAE/SF, situado na Pio XII, nº 140, Centro, Senador Firmino – MG, além de outros locais onde estão situadas as motobombas elétricas desta Autarquia.

O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 02 (duas) horas após o acionamento pelo servidor responsável, considerando o interesse público presente e considerando que o SAAE necessita das bombas de forma integral a fim de possibilitar a adequada prestação dos serviços.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

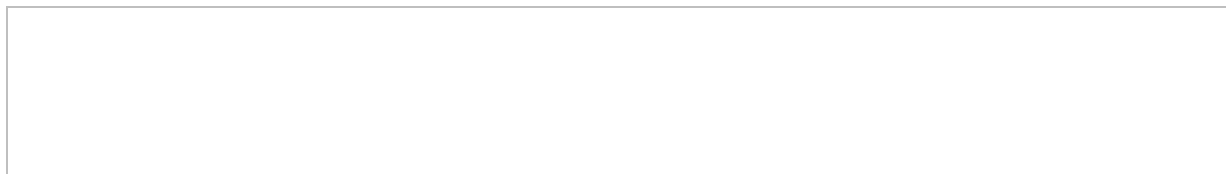
- a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...)) *j) adequação orçamentária*

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO
1.753.000	17.512.0015.2.0105	3.3.90.39	3.3.90.39.00 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preç...



Senador Firmino/MG, 19 de janeiro de 2026.

Eli Arlindo Fernandes Moreira
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF

Anexo I

PESQUISA DE PREÇO 01



CONTRATO Nº. 330/2025 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D’ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES ENTRADA”, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANGA E A EMPRESA E A EMPRESA 43.528.578 RICARDO CAMARA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:



3.2.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 38.046,00 (trinta e oito mil e quarenta e seis reais)**, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5352	SERVIÇO - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D'ÁGUA, PANEIS DE COMANDO, BOIAS AUTOMÁTICAS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO POÇOS ARTESIANOS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES ENTRADA ONDE HOUVER DEMANDA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE PIRANGA/MG.	MÊS	12	3.170,50	38.046,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza, desmontagem/montagem, troca de rolamentos, selos mecânicos, substituição de peças nos quadros de comando que forem identificadas com problemas, nas vistorias preventivas, nos equipamentos do SAAE; Instalação de novos equipamentos adquiridos pelo SAAE; Vistoria 01 (uma) vez por semana nas estações de bombeamento do SAAE; devendo ser alternados os conjuntos motobomba de cada setor a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade, a fim de corrigir preventivamente qualquer problema nos mesmos.	MÊS	12	R\$3.170,50
2	Rebobinamento de motor trifásico 0,5 CV	UNIDADE	03	R\$
3	Rebobinamento de motor trifásico 1 CV	UNIDADE	03	R\$
4	Rebobinamento de motor trifásico 2 CV	UNIDADE	03	R\$

5	Rebobinamento de motor trifásico 3 a 5 CV	UNIDADE	03	R\$
6	Rebobinamento de motor trifásico 7,5 CV	UNIDADE	03	R\$
7	Rebobinamento de motor trifásico 15 CV	UNIDADE	03	R\$
8	Rebobinamento de motor trifásico 20 CV	UNIDADE	03	R\$
9	Rebobinamento de motor trifásico 25 CV	UNIDADE	03	R\$

Valor total: R\$38.046,00

PESQUISA DE PREÇO 02

PEDIDO DE COMPRA 01263/25

EMPENHO:

Pedido de Compra n°	Data Emissão	Contrato	Vigência	Processo	Modalidade	N°	Ano Mod	N° Solicitação
01263/25	10/12/2025			000695/25		763	2025	01051/25
Poder	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA					Referente ao Pedido de Empenho n°		
Órgão	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA							
Centro de Custo	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							
Cond. Pagamento	15 dias consecutivos após recebimento da nota							
Unidade / Setor	Almoxarifado Central							
Ficha	10							
Local	040101 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							
Cat. Econômica:	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
Func. Prog.:	17.512.0020.2071.0000 Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE							
Cod. Aplicação:	110 000 GERAL							
Fonte de Recurso:	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
Observação								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000695/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 763 - Mod. Formata da: 763 - Serviço para manutenção de motobomba de 3 cv, necessarias para evitar o desabastecimento de água do bairro do Limoeiro								
Fornecedor: ELETROVEMA MOTORES E BOMBAS						COD: 14866		
Endereço: R PLACIDIO JOSE DE OLIVEIRA						Nº: 41		
Cidade: PEDREIRA						CNPJ: 11.333.900/0001-77		
E-mail:						UF: SP		
						Telefone:		
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Valor		
237.006.673	SERV EM MOTOBOMBA KSB 3CV		SRV	1	3.485,00			
Total Pedido:						3.485,00		

000695/25 - DISPENSA: 763

Reserva(s):

Empenho(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza, desmontagem/montagem, troca de rolamentos, selos mecânicos, substituição de peças nos quadros de comando que forem identificadas com problemas, nas vistorias preventivas, nos equipamentos do SAAE; Instalação de novos equipamentos adquiridos pelo SAAE; Vistoria 01 (uma) vez por semana nas estações de bombeamento do SAAE; devendo ser alternados os conjuntos motobomba de cada setor a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade, a fim de corrigir preventivamente qualquer problema nos mesmos.	MÊS	12	R\$3.485,00
2	Rebobinamento de motor trifásico 0,5 CV	UNIDADE	03	R\$
3	Rebobinamento de motor trifásico 1 CV	UNIDADE	03	R\$

4	Rebobinamento de motor trifásico 2 CV	UNIDADE	03	R\$
5	Rebobinamento de motor trifásico 3 a 5 CV	UNIDADE	03	R\$
6	Rebobinamento de motor trifásico 7,5 CV	UNIDADE	03	R\$
7	Rebobinamento de motor trifásico 15 CV	UNIDADE	03	R\$
8	Rebobinamento de motor trifásico 20 CV	UNIDADE	03	R\$
9	Rebobinamento de motor trifásico 25 CV	UNIDADE	03	R\$

Valor total: R\$41.820,00

PESQUISA DE PREÇO 03



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Oldemar Guimarães, 147, Centro – Lima Duarte/MG

Telefone (32) 3281-1981 Email: comprasdemaeld@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em motores elétricos e conjuntos de motobombas, visando atender as necessidades do DEMAE.

Nº Item	Descrição	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva em motores elétricos e conjuntos de motobombas, compreendendo: rebobinamento de motores elétricos monofásicos, troca de rolamentos, substituição de selos mecânicos, troca de capacitores de partida e permanentes, limpeza completa de rotores, usinagem de eixo, recuperação de bucha frontal, além de desmontagem, montagem, revisão geral, ajustes finais e testes de funcionamento aplicáveis a bombas e motores utilizados no sistema de dosagem de cloro e demais sistemas operacionais do DEMAE, garantindo o pleno restabelecimento das condições normais de operação dos equipamentos.	R\$ 1.270,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza, desmontagem/montagem, troca de rolamentos, selos mecânicos, substituição de peças nos quadros de comando que forem identificadas com problemas, nas vistorias preventivas, nos equipamentos do SAAE; Instalação de novos equipamentos adquiridos pelo SAAE; Vistoria 01 (uma) vez por semana nas estações de bombeamento do SAAE; devendo ser alternados os conjuntos motobomba de cada setor a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade, a fim de corrigir preventivamente qualquer problema nos mesmos.	MÊS	12	R\$1.270,00
2	Rebobinamento de motor trifásico 0,5 CV	UNIDADE	03	R\$
3	Rebobinamento de motor trifásico 1 CV	UNIDADE	03	R\$
4	Rebobinamento de motor trifásico 2 CV	UNIDADE	03	R\$

5	Rebobinamento de motor trifásico 3 a 5 CV	UNIDADE	03	R\$
6	Rebobinamento de motor trifásico 7,5 CV	UNIDADE	03	R\$
7	Rebobinamento de motor trifásico 15 CV	UNIDADE	03	R\$
8	Rebobinamento de motor trifásico 20 CV	UNIDADE	03	R\$
9	Rebobinamento de motor trifásico 25 CV	UNIDADE	03	R\$

Valor total:R\$15.240,00

PESQUISA DE PREÇO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 71; 0,5 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0067	sv	10	411,00	4.110,00
02	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 80; 1,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0015	sv	06	490,59	2.943,54
03	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 90 S; 2,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0016	sv	08	651,29	5.210,32
04	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 100 L; 5,0 cv; 3500 rpm; 220 V.	E1.009.0017	sv	05	885,35	4.426,75
05	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 112 M; 7,5 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0018	sv	03	1.243,78	3.731,34
06	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 132 M; 15,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0019	sv	04	1.751,08	7.004,32
07	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 M; 20,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0021	sv	04	2.457,28	9.829,12
08	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 M; 25,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0022	sv	04	2.973,31	11.893,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Limpeza, desmontagem/montagem, troca de rolamentos, selos mecânicos, substituição de peças nos quadros de comando que forem identificadas com problemas, nas vistorias preventivas, nos equipamentos do SAAE; Instalação de novos equipamentos adquiridos pelo SAAE; Vistoria 01 (uma) vez por semana nas estações de bombeamento do SAAE; devendo ser alternados os conjuntos motobomba de cada setor a cada 15 (quinze) dias ou conforme necessidade, a fim de corrigir preventivamente qualquer problema nos mesmos.	MÊS	12	R\$
2	Rebobinamento de motor trifásico 0,5 CV	UNIDADE	03	R\$411,00
3	Rebobinamento de motor trifásico 1 CV	UNIDADE	03	R\$490,59

4	Rebobinamento de motor trifásico 2 CV	UNIDADE	03	R\$651,29
5	Rebobinamento de motor trifásico 3 a 5 CV	UNIDADE	03	R\$885,35
6	Rebobinamento de motor trifásico 7,5 CV	UNIDADE	03	R\$1.243,78
7	Rebobinamento de motor trifásico 15 CV	UNIDADE	03	R\$1.751,08
8	Rebobinamento de motor trifásico 20 CV	UNIDADE	03	R\$2.457,28
9	Rebobinamento de motor trifásico 25 CV	UNIDADE	03	R\$2.973,31

Valor total: R\$32.591,04

Anexo II

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

$$VALOR\ ESTIMADO = \frac{R\$38.046,00 + R\$41.820,00 + R\$15.240,00 + R\$32.591,04}{4}$$

$$VALOR\ ESTIMADO = \frac{R\$38.046,00 + R\$41.820,00 + R\$15.240,00 + R\$32.591,04}{4}$$

$$VALOR\ ESTIMADO = \frac{R\$127.697,04}{4}$$

$$VALOR\ MÉDIO\ ESTIMADO = R\$31.924,00$$